



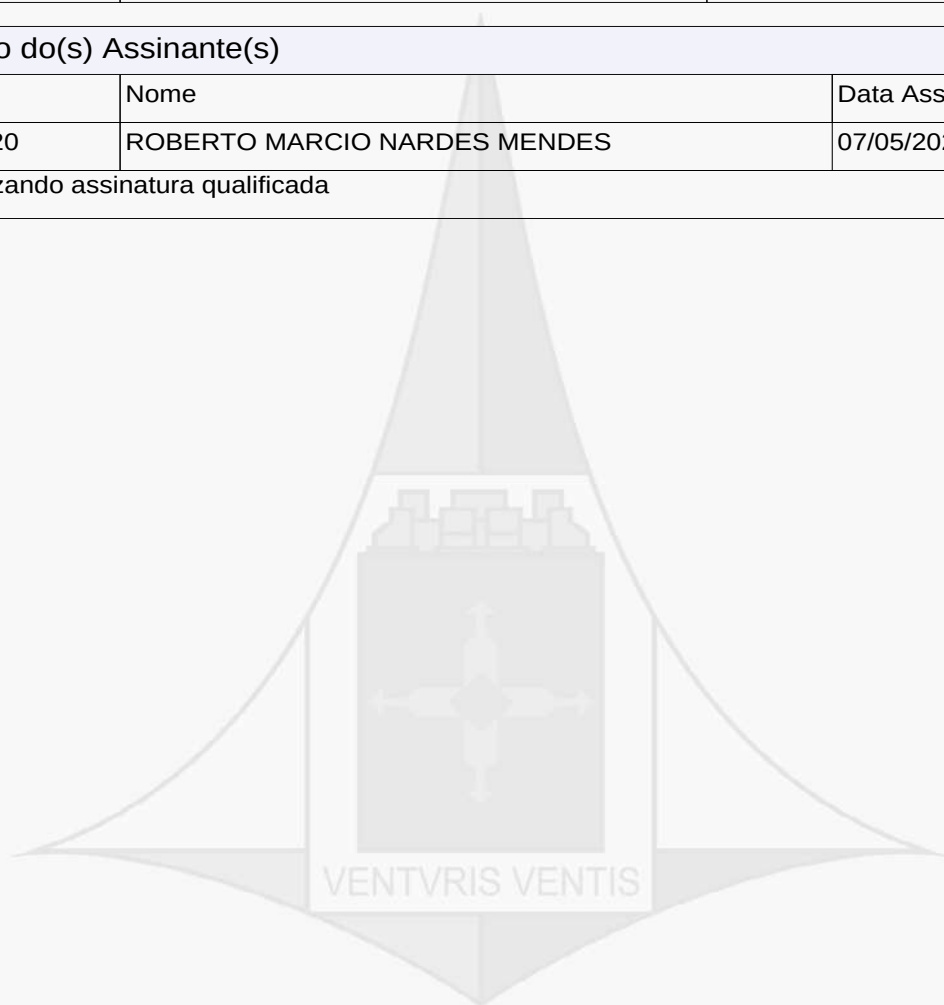
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/144.319-4	DFE2600123787	07/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	07/05/2026 16:56:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3055711 em 08/05/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2600123787 - 07/05/2026. Autenticação: DAA7B7C3B4FC29387D8293A9538DDC65CABEE6E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/144.319-4 e o código de segurança f2GY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****CNPJ N.º 01.590.728/0001-83****NIRE 53200290839**

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088 expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP sob o n.º 71.615-210.

Na condição de único sócio da sociedade empresária limitada denominada **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, lote 920/930, Parte E, Anexo II, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53200290839 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 01.590.728/0001-83, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio resolve **constituir** uma filial na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na ROD BR 116, S/N, Parque Imperador, Sala 01, CEP 61700-000, sem capital social destacado, iniciando suas atividades em 04/05/2026 e tendo por objeto social comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes épicas, equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática, prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo, digitação e preparação de base para processamento de dados, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, treinamento em informática, representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 2ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****CNPJ:01.590.728/0001-83**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3055711 em 08/05/2026 da Empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2600123787 - 07/05/2026. Autenticação: DAA7B7C3B4FC29387D8293A9538DDC65CABEE6E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/144.319-4 e o código de segurança f2GY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****CNPJ N.º 01.590.728/0001-83****NIRE 53200290839**

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088 expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP sob o n.º 71.615-210,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, lote 920/930, Parte E, Anexo II, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70632-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 53200290839 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 01.590.728/0001-83, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede em SAAN Quadra 01, lote 920/930, Parte E, Anexo II, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70632-100

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefone e comunicações; Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; Digitação e preparação de base para processamento de dados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Treinamento em informática;



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 01.590.728/0001-83
NIRE 53200290839

Fabricação de equipamentos de informática; Representação comercial de mercadorias e serviços em geral, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; Armazéns gerais - emissão de warrant; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo Único - No estabelecimento eleito como sede (matriz) inscrito no CNPJ sob o n.º **01.590.728/0001-83** e **NIRE 53200290839** serão exercidas as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefone e comunicações. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciais no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade mantém ativa e em funcionamento as seguintes filiais:

- a) **Filial 01:** Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAAN, Quadra 01, Lote 920/930, Parte B, Anexo II, Bairro Zona Industrial, CEP nº 70.632-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0002-64** e registrada na Junta Comercial sob o NIRE 53900221287, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Fabricação de equipamentos de informática. Representação



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 01.590.728/0001-83

NIRE 53200290839

comercial de mercadorias e serviços, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

- b) Filial 02:** Situada na Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Celina Lisboa Frederico, nº 930, Bairro Cachoeira, CEP sob o n.º 38.610-268, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0004-26** e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 2990110219-3, explorando as seguintes atividades econômicas: Fabricação de equipamentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- c) Filial 03:** Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAAN, Quadra 01, Lote 920/930, Parte D, Anexo II, Bairro Zona Industrial, CEP sob o n.º 70.632-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0005-07** e registrada na Junta Comercial sob NIRE 53900364681, explorando as seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Fabricação de equipamentos de informática. Representação



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****CNPJ N.º 01.590.728/0001-83****NIRE 53200290839**

comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, armazéns gerais emissão de warrant, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

- d) Filial 04:** Situada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, n.º 1.539, Galpão 8, BOX 20, Parque Industrial Mazzei, Bairro Vila Menck, CEP sob o n.º 06.268-110, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.590.728/0006-98 e registrada na Junta Comercial sob NIRE 35905354663, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- e) Filial 05:** Situada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rodovia BR-101, n.º 15.000, KM 127, Anexo A, Pavimento Superior, Sala 223 1K, Bairro Canhanduba, CEP sob o n.º 88.313-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.590.728/0007-79 e registrada na Junta Comercial sob NIRE 42902062616, explorando as seguintes atividades econômicas: Comercio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****CNPJ N.º 01.590.728/0001-83****NIRE 53200290839**

assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

- f) Filial 06:** Situada na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Serra do Rola Moca, nº 315, Distrito Industrial do Jatobá, CEP nº 30.668-271, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0008-50 e registrada na Junta Comercial sob NIRE 31920051354, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- g) Filial 07:** Situada na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua Francisco Sesquim, nº 356 , Galpão 2 B, Sala 06 , Bairro Planeta, CEP 29.156-777, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900749373, explorando as seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 01.590.728/0001-83

NIRE 53200290839

assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

- h) Filial 08:** Situada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, Rua Pedro Zanetti, nº 230, Bairro Canguiri, CEP sob o n.º 83.412-585, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0010-74 e registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41901972251, explorando as seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- i) Filial 09:** Situada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0011-55 e registrada na Junta Comercial sob NIRE 5390044467-7 no SAAN, Quadra 1, sn, Lote 920/930, Parte A, Bairro Zona Industrial, CEP nº 70.632-100, tendo por objeto social depósito fechado auxiliar.
- j) Filial 10:** Situada na Cidade de Aquiraz, Ceará, na ROD BR 116, S/N, Parque Imperador, Sala 01, CEP 61700-000, tendo por objeto social comercio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes épicas, equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática, prestação de serviço de manutenção e



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****CNPJ N.º 01.590.728/0001-83****NIRE 53200290839**

reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo, digitação e preparação de base para processamento de dados, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, treinamento em informática, representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E
RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais), divididos em 6.230.000 (seis milhões, duzentos e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR REALIZADO
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	93,58%	5.830.000	R\$ 5.830.000,00
QUOTAS EM TESOUREARIA	6,42%	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	100,00%	6.230.000	R\$ 6.230.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - Fica assegurado aos sócios a disponibilização dos recursos, tanto total, como parcial, distribuídos a título de **LUCROS** provenientes dos resultados da sociedade proporcionalmente ou não às suas cotas de participação, bem como a realizar eventuais antecipações de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - **AFAC**, devendo esses eventos serem evidenciados e registrados nas demonstrações contábeis pertinentes.

Cláusula 9ª - O sócio grava, a título gratuito, na totalidade das cotas da sociedade, o ônus da impenhorabilidade e da incomunicabilidade.



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 01.590.728/0001-83
NIRE 53200290839

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª - A administração e o uso do nome comercial são exercidos pelo sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade individualmente, podendo nomear representante legal em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, podendo inclusive, realizar abonos, avais e endossos de favores etc.

Cláusula 11ª - O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª - Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
OU PREJUÍZOS

Cláusula 13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 14ª – O sócio poderá efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, de acordo com as condições da empresa, dentro dos limites impostos pela legislação específica.

Cláusula 15ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios a título de juros sobre o capital próprio (**JCP**), pertinente as disposições da Lei 9.249/95, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, podendo para tanto realizar as antecipações pertinentes, conforme legislação vigente do período.

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício ou remunerar os sócios mediante juros sobre o capital próprio (**JCP**), com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que se por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não ocorrendo são suportados pelo sócio.



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 01.590.728/0001-83
NIRE 53200290839

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores.

Cláusula 18ª – A sociedade tem o caráter de Sociedade Empresária do tipo Limitada Unipessoal, nos termos do parágrafo único do Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 19ª - Este instrumento será regido pela Lei 10.406/2002 no que couber, tendo como regência supletiva às Normas Regimentais das Sociedades Anônima, nos termos da Lei 6.404/76. O acordo de cotistas prevalecerá em relação ao presente contrato ou qualquer outro documento, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76.

Cláusula 20ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Brasília/DF para quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. E por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração e consolidação, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.





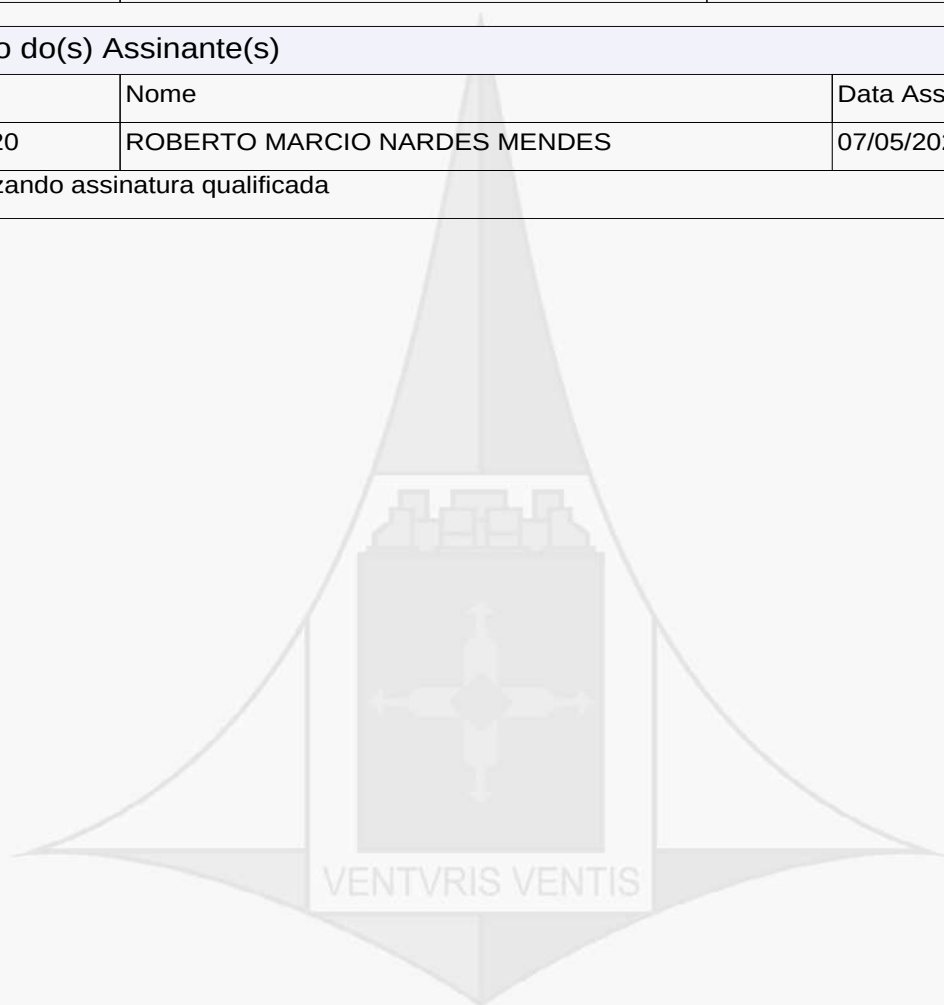
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/144.319-4	DFE2600123787	07/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	07/05/2026 16:56:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3055711 em 08/05/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2600123787 - 07/05/2026. Autenticação: DAA7B7C3B4FC29387D8293A9538DDC65CABEE6E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/144.319-4 e o código de segurança f2GY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 01.590.728/0001-83 e protocolado sob o número 26/144.319-4 em 07/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3055711, em 08/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	07/05/2026 16:56:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	07/05/2026 16:56:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2026



Documento assinado eletronicamente por VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2026, às 07:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 26/144.319-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. sexta-feira, 08 de maio de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3055711 em 08/05/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2600123787 - 07/05/2026. Autenticação: DAA7B7C3B4FC29387D8293A9538DDC65CABEE6E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/144.319-4 e o código de segurança f2GY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/144.319-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3055711 em 08/05/2026 da empresa 5320029083-9 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2392005854-9	RODOVIA BR 116 S/N SALA 1 - BAIRRO PARQUE IMPERADOR CEP 61700-000 - AQUIRAZ/CE

8 de mai de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3055711 em 08/05/2026 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01590728000183 e protocolo DFE2600123787 - 07/05/2026. Autenticação: DAA7B7C3B4FC29387D8293A9538DDC65CABEE6E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/144.319-4 e o código de segurança f2GY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16